



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

DECRETO Nº 091/2023

Autorização a Prefeita a ausentar-se do Município de Manfrinópolis/PR no período de 16/01/2024 a 15/02/2024.

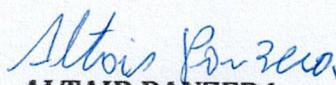
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Considerando que o plenário da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR aprovou, fica autorizado a Prefeita **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA** ausentar-se do Município no período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 31, inciso XI c/c art. 59 da Lei Orgânica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de dezembro de 2023.


ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 091/2023

Autorização a Prefeita a ausentar-se do Município de Manfrinópolis/PR no período de 16/01/2024 a 15/02/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Considerando que o plenário da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR aprovou, fica autorizado a Prefeita **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA** ausentar-se do Município no período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 31, inciso XI c/c art. 59 da Lei Orgânica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de dezembro de 2023.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:4B9DB045

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2023. Edição 2919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>